



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina - PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 100/2020 – 09/07/2020

Ementa: Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como reunião das comissões temáticas, permanentes ou especiais, para discussão e deliberação de proposições, por meio remoto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA:

Faço saber que o Plenário aprovou e eu em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta o art. 86-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrolina, Resolução nº 004/01, de 20 de dezembro de 2001, o que o faz com a seguinte redação:

Art. 86-A - As sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões da Comissões Permanentes e Especiais, poderão ser realizadas por meio remoto, em caráter excepcional, diante de situações de calamidade, pandemias, emergência epidemiológica, colapso de transporte e outras circunstâncias de grave comoção social, reconhecida pelas autoridades competentes e declaradas pela Mesa Diretora, com início e término previamente designados, sujeitos à prorrogação.

I - As reuniões realizadas remotamente serão tomadas a termo, em ata circunstanciada que deverá constar expressamente que as deliberações foram perfeccionadas por meio remoto, ou seja, em ambiente virtual, devendo ser juntada à ata a respectiva mídia.

II - A Presidência da Câmara Municipal adotará as providências imprescindíveis para assessorar os edis, bem como o treinamento dos servidores com vistas a adoção das soluções tecnológicas necessárias.

III – Enquanto perdurarem as circunstâncias declinadas no “caput”, a Câmara de Vereadores se reunirá ordinariamente uma vez por semana (às terças ou quintas feiras), observando-se os limites estabelecidos no art. 86, §1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

Parágrafo único: Por razões técnicas de tráfego de dados, o Presidente poderá convocar as referidas sessões, para o turno vespertino, no mesmo dia, iniciando-se às **14h30min**, com duração regimentalmente prevista.

IV - As sessões remotas, em espaço virtual, serão realizadas em conformidade com as regras constitucionais e regimentais quanto a quóruns e regras de votação e aprovação das matérias, assim como o sigilo do voto, quando aplicável, nos termos regimentais.

V - Caberá à Mesa Diretora estabelecer os procedimentos e regras complementares para o regular funcionamento das sessões e reuniões das comissões temáticas por meio remoto, atendidas as Diretrizes da Presente Resolução.

VI - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2020.

Autoria: Mesa Diretora, Vereadoras e Vereadores

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

cas



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, 03/07/2020

AUTORIA: MESA DIRETORA E VEREADORES

17 - A FAVOR
01 - CONTRA
02 - ABSTENÇÕES

APROVADO
Votação: 17 x 01 + 02
Data: / /
Osório Ferreira Siqueira Presidente

Ementa: Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como reunião das comissões temáticas, permanentes ou especiais, para discussão e deliberação de proposições, por meio remoto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o Art. 30, §§ 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta o art. 86-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrolina, Resolução nº 004/01, de 20 de dezembro de 2001, o que o faz com a seguinte redação:

Art. 86-A. As sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões da Comissões Permanentes e Especiais, poderão ser realizadas por meio remoto, em caráter excepcional, diante de situações de calamidade, pandemias, emergência epidemiológica, colapso de transporte e outras circunstâncias de grave comoção social, reconhecida pelas autoridades competentes e declaradas pela Mesa Diretora, com início e término previamente designados, sujeitos à prorrogação.

I - As reuniões realizadas remotamente serão tomadas a termo, em ata circunstanciada que deverá constar expressamente que as deliberações foram perfeccionadas por meio remoto, ou seja, em ambiente virtual, devendo ser juntada à ata a respectiva mídia.

II - A Presidência da Câmara Municipal adotará as providências imprescindíveis para assessorar os edis, bem como o treinamento dos servidores com vistas a adoção das soluções tecnológicas necessárias.

III - Enquanto perdurarem as circunstâncias declinadas no "caput", a Câmara de Vereadores se reunirá ordinariamente uma vez por semana (às terças ou quintas feiras), observando-se os limites estabelecidos no art. 86, §1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

Parágrafo único: Por razões técnicas de tráfego de dados, o Presidente poderá convocar as referidas sessões, para o turno vespertino, no mesmo dia, iniciando-se às 14h30min, com duração regimentalmente prevista.

IV - As sessões remotas, em espaço virtual, serão realizadas em conformidade com as regras constitucionais e regimentais quanto a quóruns e regras de votação e aprovação das matérias, assim como o sigilo do voto, quando aplicável, nos termos regimentais.

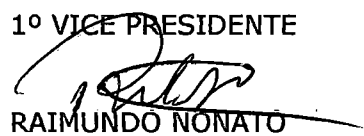
V - Caberá à Mesa Diretora estabelecer os procedimentos e regras complementares para o regular funcionamento das sessões e reuniões das comissões temáticas por meio remoto, atendidas as Diretrizes da Presente Resolução.

VI - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2020.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
PRESIDENTE

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º VICE PRESIDENTE


RAIMUNDO NONATO
2º VICE PRESIDENTE


OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO

ELIAS PASSOS JARDIM
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

(CONT. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 03/07/2020).

AEROLANDE AMÓS CRUZ
VEREADOR LÍDER DA SITUAÇÃO

PAULO TARCÍSIO FEITOSA VALGUEIRO
VEREADOR LÍDER DA OPOSIÇÃO

ALVORLANDE HENRIQUE DA CRUZ
VEREADOR

ALEX DE JESUS
VEREADOR

CÍCERO FREIRE CAVALCANTE
VEREADOR

MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO
VEREADORA

ELISMAR GONÇALVES ALVES
VEREADOR

GABRIEL MENEZES
VEREADOR

GATURIANO CIGANO
VEREADOR

GILBERTO MELO
VEREADOR

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

(CONT. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 03/07/2020)

MANOEL ANTONIO COELHO NETO - MANOEL DA ACOSAP

VEREADOR

RONALDO JOSÉ DA SILVA

VEREADOR

RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

VEREADOR

EDILSON LEITE LIMA

VEREADOR

ZENILDO NUNES DA SILVA

VEREADOR

MARIA ELENA DE ALENCAR

VEREADORA

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, BEM COMO REUNIÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS, PERMANENTES OU ESPECIAIS, PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, POR MEIO REMOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de resolução de autoria do Poder Legislativo, institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como reunião das Comissões Temáticas, permanentes ou especiais, para discussão e deliberação de proposições, por meio remoto, e dá outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

~~OS VEREADORES~~ V. 14712020
VEREADORES QUE APRESENTARAM PROPOSIÇÕES

09/07/2020

NOME DO VEREADOR		VEREADORES	
+ 01- ALEX DE JESUS	+	+ 01- CRISTINA COSTA	Projeto de Resolução 001/2020 Contra
+ 02 - AERO	+	+ 02-ELISMAR GONÇALVES	Abs.
+ 03 - ALVORLANDE	+	+ 03 - GABRIEL MENEZES	Favorece
+ 04 - CÍCERO FREIRE -	+	+ 04-GILMAR SANTOS PEREIRA	Abs.
+ 05 - EDILSON LIMA	+	+ 05 - PAULO VALGUEIRO	Abs.
+ 06 - ELIAS JARDIM	+		
+ 07 - GILBERTO MELO	+	AUSENTE-	
		01 GATURIANO CIGANO	
+ 08 MAJOR ENFERMEIRO	+	1 Ruy Wanderley 2 Major Enfermeiro	
+ 09 - MANOEL DA ACOSAP	+		
+ 10- Mª ELENA DE ALENCAR	+		
11 - OSINALDO SOUZA	+		
+ 12 - RODRIGO ARAÚJO	+	PRESIDENTE - OSÓRIO SIQUEIRA	
		Ausente 02	
+ 13 RUY WANDERLEY	+	Abstenção 03	
		contra 01	
+ 14- RONALDO CANÇÃO	+	A Favor 17	
		<hr/> 23	
+ 15/ RONALDO SILVA	+		
+ 15- ZENILDO DO ALTO DO COCAR-	+		

Gabriel +

17 17 + 6

23 :